



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.719, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terras de Egon Eugênio Hörlle.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, de Egon Eugênio Hörlle, CPF n.º 121.623.020-04, residente e domiciliado na Estrada Reynaldo Hörlle, n.º 1691, Porto dos Pereira, nesta cidade, o imóvel com as seguintes características: uma área de terras com a superfície de 2.231,43m², localizada dentro de uma área maior com total de 47.702,95m², sob Matrícula n.º 43.045, fl. 01, Livro n.º 2-RG do Registro de Imóveis de Montenegro, referente ao leito da Estrada Reynaldo Hörlle, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, onde mede 141,61m, em cinco segmentos, com Egon Eugênio Hörlle; ao Sul, onde mede 141,10m em sete segmentos, com Egon Eugênio Hörlle; a Leste, na extensão de 14,85m, com o leito da Estrada Reynaldo Hörlle; a Oeste, na extensão de 15,15m, com o leito da Estrada Reynaldo Hörlle.

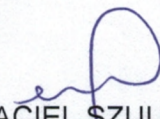
Art. 2.º A área de terras descrita no art. 1.º servirá como leito da via pública denominada Estrada Reynaldo Hörlle, já consolidada.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal, igualmente, a firmar a respectiva escritura pública.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 16.01.04.122.0021.2316.3.3.9.0.39.00.00.00.00-576.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de novembro de 2012.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES